

MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 10059/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAVID DA SILVA TORRES
Data de Publicação: 25/06/2025 15:02:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IZA	Modelo:
Descrição: 1738 - AGUA MINERAL 20 LT			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	481	02.421.760/0001-06	14,7433	13,00		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	582	10.941.897/0001-01	39,00	39,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IZA	Modelo:
Descrição: AGUA MINERAL 500 ML			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,96	Valor Total: 19.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	961	02.421.760/0001-06	1,6567	0,96		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	630	10.941.897/0001-01	1,69	1,69	76,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	433	55.807.602/0001-47	1,65	1,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

Item: 1 Unidade: un Marca: IZA Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL COPO 200ML
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,71 Valor Total: 7.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	092	02.421.760/0001-06	0,8067	0,71		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	811	10.941.897/0001-01	0,99	0,99	39,44	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SO GELO Modelo:
Descrição: GELO EM BARRA 7KG
Quantidade: 500 Valor Unit.: 13,80 Valor Total: 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	803	02.421.760/0001-06	15,44	13,80		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	178	10.941.897/0001-01	39,00	39,00	182,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SO GELO Modelo:
Descrição: GELO EM CUBO 7KG
Quantidade: 300 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	377	02.421.760/0001-06	13,7167	12,00		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	071	10.941.897/0001-01	30,00	30,00	150,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SO GELO	Modelo:
Descrição: GELO EM CUBO 3KG			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 4.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	436	02.421.760/0001-06	9,17	8,25		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	140	10.941.897/0001-01	30,00	30,00	263,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GATORADE	Modelo:
Descrição: ISOTÔNICO SABORES VARIADOS 500 ML LT (ALTO PADAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 2.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	456	02.421.760/0001-06	7,62	6,80		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	396	10.941.897/0001-01	7,62	7,62	12,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GUARANÁ ANTARTICA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE GUARANÁ 2L (ALTO PADRAO DE QUALIDADE			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 8.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	543	02.421.760/0001-06	11,9333	8,70		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	428	10.941.897/0001-01	11,93	11,93	37,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	546	55.807.602/0001-47	11,93	8,45		Sim

MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COCA COLA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE COLA 2 LT (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,97	Valor Total: 17.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	366	02.421.760/0001-06	13,6233	8,97		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	584	10.941.897/0001-01	13,62	13,62	51,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	614	55.807.602/0001-47	13,62	8,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUKITA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LARANJA EM LATA 350 ML (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 3.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	127	02.421.760/0001-06	5,3433	4,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	519	55.807.602/0001-47	5,34	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COCA COLA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LATA COLA EM LATA 350ML (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,39	Valor Total: 3.512,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	712	02.421.760/0001-06	5,3433	4,39		Sim

MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	037	55.807.602/0001-47	5,34	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GUARANÁ ANTARTICA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LATA GUARANÁ EM LATA 350 ML (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 3.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	977	02.421.760/0001-06	5,3433	4,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	890	55.807.602/0001-47	5,34	3,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 14:00:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LA FRUITA	Modelo:
Descrição: SUCO 1 LT CAIXINHA L (ALTO PADRÃO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 5,75	Valor Total: 9.775,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	889	02.421.760/0001-06	9,21	5,75		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	120	55.807.602/0001-47	9,21	3,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DORIVAL SALOME DE AQUINO

MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Administrativo Nº 10059/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAVID DA SILVA TORRES
Data de Publicação: 25/06/2025 15:02:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/06/2025 15:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
25/06/2025 16:54:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PE 024-2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (BEBIDAS).pdf foi adicionado ao processo.
25/06/2025 16:54:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PE 024-2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (BEBIDAS).pdf foi removido pelo condutor do processo.
04/07/2025 16:03:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
04/07/2025 17:25:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
07/07/2025 09:35:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	
07/07/2025 15:59:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	
07/07/2025 21:14:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	
07/07/2025 21:32:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	
08/07/2025 08:50:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia, em instantes iremos iniciar a fase de lances se atentem aos valores.
08/07/2025 09:33:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	Conforme item 10.2 do edital para os licitantes que não anexaram os documentos de habilitação na plataforma, está aberto o prazo de 2 (duas) horas para anexarem, logo após iniciaremos a fase de Habilitação.
08/07/2025 13:03:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	Boa tarde, em instantes iremos iniciar a fase de manifestação de recursos, se atentem aos prazos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IZA	Modelo:
Descrição: 1738 - AGUA MINERAL 20 LT			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	481	02.421.760/0001-06	14,7433	13,00		Sin
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	582	10.941.897/0001-01	39,00	39,00	200,00	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 09:01:03	DISPUTA	
08/07/2025 09:01:03	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 481) 14,7433
08/07/2025 09:01:03	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. 39,00
08/07/2025 09:16:03	TEMPO RANDÔMICO	
08/07/2025 09:20:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 481, PARTICIPANTE 582		
08/07/2025 09:20:04	FECHADO 1	
08/07/2025 09:20:50	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 481) 13,00
08/07/2025 09:25:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
08/07/2025 09:25:04	HABILITAÇÃO	
08/07/2025 13:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/07/2025 13:33:13	EM ADJUDICAÇÃO	
08/07/2025 13:33:50	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IZA	Modelo:
Descrição: AGUA MINERAL 500 ML			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,96	Valor Total: 19.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	961	02.421.760/0001-06	1,6567	0,96		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	630	10.941.897/0001-01	1,69	1,69	76,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	433	55.807.602/0001-47	1,65	1,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO	
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/07/2025 09:01:04	DISPUTA	
08/07/2025 09:01:04	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. 1,69
08/07/2025 09:01:04	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433) 1,65
08/07/2025 09:01:04	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961) 1,6567
08/07/2025 09:03:09	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961) 1,64
08/07/2025 09:05:22	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433) 1,60
08/07/2025 09:06:09	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961) 1,68
08/07/2025 09:06:17	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433) 1,55
08/07/2025 09:07:47	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961) 1,64
08/07/2025 09:09:10	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433) 1,58



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 09:09:36	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961)	1,52
08/07/2025 09:09:50	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433)	1,51
08/07/2025 09:10:02	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961)	1,50
08/07/2025 09:10:30	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433)	1,49
08/07/2025 09:12:02	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961)	1,48
08/07/2025 09:12:37	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433)	1,47
08/07/2025 09:15:45	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961)	1,46
08/07/2025 09:16:04	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2025 09:17:06	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433)	1,10
08/07/2025 09:17:24	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961)	1,09
08/07/2025 09:17:30	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433)	1,08
08/07/2025 09:19:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 433, PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 630			
08/07/2025 09:19:04	FECHADO 1		
08/07/2025 09:20:23	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 961)	0,96
08/07/2025 09:21:07	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 433)	1,00
08/07/2025 09:24:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
08/07/2025 09:24:04	HABILITAÇÃO		
08/07/2025 09:54:19	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.			
08/07/2025 13:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/07/2025 13:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
08/07/2025 13:33:50	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: IZA	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL COPO 200ML			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,71	Valor Total: 7.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	092	02.421.760/0001-06	0,8067	0,71		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	811	10.941.897/0001-01	0,99	0,99	39,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 09:01:04	DISPUTA	
08/07/2025 09:01:04	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 092) 0,8067
08/07/2025 09:01:04	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. 0,99
08/07/2025 09:16:04	TEMPO RANDÔMICO	
08/07/2025 09:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 811		
08/07/2025 09:23:04	FECHADO 1	
08/07/2025 09:23:29	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 092) 0,71
08/07/2025 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
08/07/2025 09:28:04	HABILITAÇÃO	
08/07/2025 13:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/07/2025 13:33:13	EM ADJUDICAÇÃO	
08/07/2025 13:33:50	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SO GELO	Modelo:
Descrição: GELO EM BARRA 7KG			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,80	Valor Total: 6.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	803	02.421.760/0001-06	15,44	13,80		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	178	10.941.897/0001-01	39,00	39,00	182,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO	
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/07/2025 09:01:04	DISPUTA	
08/07/2025 09:01:04	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 803) 15,44
08/07/2025 09:01:04	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. 39,00
08/07/2025 09:16:04	TEMPO RANDÔMICO	
08/07/2025 09:22:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 178		
08/07/2025 09:22:04	FECHADO 1	
08/07/2025 09:22:57	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 803) 13,80
08/07/2025 09:27:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
08/07/2025 09:27:04	HABILITAÇÃO	



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 13:03:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2025 13:33:13 EM ADJUDICAÇÃO

08/07/2025 13:33:50 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SO GELO	Modelo:
Descrição: GELO EM CUBO 7KG			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	377	02.421.760/0001-06	13,7167	12,00		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	071	10.941.897/0001-01	30,00	30,00	150,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14 PUBLICADO

26/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

08/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/07/2025 09:01:04 DISPUTA

08/07/2025 09:01:04 LANCE SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 377) 13,7167

08/07/2025 09:01:04 LANCE MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. 30,00

08/07/2025 09:16:04 TEMPO RANDÔMICO

08/07/2025 09:19:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 377, PARTICIPANTE 071

08/07/2025 09:19:04 FECHADO 1

08/07/2025 09:19:56 LANCE SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 377) 12,00

08/07/2025 09:24:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

08/07/2025 09:24:04 HABILITAÇÃO

08/07/2025 13:03:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2025 13:33:13 EM ADJUDICAÇÃO

08/07/2025 13:33:50 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SO GELO	Modelo:
Descrição: GELO EM CUBO 3KG			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 4.125,00	



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	436	02.421.760/0001-06	9,17	8,25		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	140	10.941.897/0001-01	30,00	30,00	263,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO		
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/07/2025 09:01:04	DISPUTA		
08/07/2025 09:01:04	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 436)	9,17
08/07/2025 09:01:04	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	30,00
08/07/2025 09:16:04	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2025 09:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 140			
08/07/2025 09:23:04	FECHADO 1		
08/07/2025 09:24:08	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 436)	8,25
08/07/2025 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
08/07/2025 09:28:05	HABILITAÇÃO		
08/07/2025 13:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/07/2025 13:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
08/07/2025 13:33:51	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GATORADE	Modelo:
Descrição: ISOTÔNICO SABORES VARIADOS 500 ML LT (ALTO PADO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 2.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	456	02.421.760/0001-06	7,62	6,80		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	396	10.941.897/0001-01	7,62	7,62	12,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO
---------------------	-----------



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/07/2025 09:01:04	DISPUTA		
08/07/2025 09:01:04	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 456)	7,62
08/07/2025 09:01:04	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	7,62
08/07/2025 09:03:21	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 456)	7,61
08/07/2025 09:16:04	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2025 09:21:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 456, PARTICIPANTE 396			
08/07/2025 09:21:05	FECHADO 1		
08/07/2025 09:21:31	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 456)	6,80
08/07/2025 09:26:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
08/07/2025 09:26:05	HABILITAÇÃO		
08/07/2025 13:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/07/2025 13:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
08/07/2025 13:33:51	ADJUDICADO		

de o código A07E-6E61-2628-2BDC

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GUARANÁ ANTARTICA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE GUARANÁ 2L (ALTO PADRAO DE QUALIDADE			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 8.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	543	02.421.760/0001-06	11,9333	8,70		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	428	10.941.897/0001-01	11,93	11,93	37,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	546	55.807.602/0001-47	11,93	8,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO		
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/07/2025 09:05:40	DISPUTA		
08/07/2025 09:05:40	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	11,9333
08/07/2025 09:05:40	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	11,93
08/07/2025 09:05:40	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	11,93
08/07/2025 09:05:52	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	11,50
08/07/2025 09:06:26	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	11,49
08/07/2025 09:06:37	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	11,50



**MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO**

08/07/2025 09:07:00	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	10,99
08/07/2025 09:07:05	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	10,00
08/07/2025 09:07:20	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,99
08/07/2025 09:07:28	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,90
08/07/2025 09:07:53	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,89
08/07/2025 09:09:20	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,88
08/07/2025 09:09:42	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,87
08/07/2025 09:09:56	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,86
08/07/2025 09:10:09	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,85
08/07/2025 09:11:21	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,84
08/07/2025 09:12:07	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,83
08/07/2025 09:12:43	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,82
08/07/2025 09:15:39	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,81
08/07/2025 09:15:45	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,80
08/07/2025 09:16:03	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,79
08/07/2025 09:17:11	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,78
08/07/2025 09:18:31	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,77
08/07/2025 09:18:48	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,76
08/07/2025 09:18:59	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,75
08/07/2025 09:19:06	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,74
08/07/2025 09:20:40	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2025 09:21:48	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	9,73
08/07/2025 09:22:19	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,72
08/07/2025 09:22:20	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	9,70
08/07/2025 09:24:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 546, PARTICIPANTE 543, PARTICIPANTE 428			
08/07/2025 09:24:40	FECHADO 1		
08/07/2025 09:25:05	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	8,45
08/07/2025 09:26:38	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	8,70
08/07/2025 09:29:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA			
08/07/2025 09:29:40	HABILITAÇÃO		
08/07/2025 09:49:15	MENSAGEM	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 546)	NATHALI SANTANA DA SILVA por 1 pessoa
PEÇO DESISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES GANHOS, DEPOIS DE UMA ANÁLISE MAIS CRÍTICA, VIMOS QUE NÃO TEMOS CONDIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E NAS QUANTIDADES DE FORNECER OS PRODUTOS GELADOS!			
08/07/2025 09:53:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 546: Bom dia, será desclassificado.			
08/07/2025 09:54:19	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.			
08/07/2025 09:54:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
08/07/2025 13:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/07/2025 13:33:14	EM ADJUDICAÇÃO		
08/07/2025 13:33:51	ADJUDICADO		

Assinado por 1 pessoa: NATHALI SANTANA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A07F-6E61-2628-2BDC> e informe o código A07F-6E61-2628-2BDC



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COCA COLA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE COLA 2 LT (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,97	Valor Total: 17.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	366	02.421.760/0001-06	13,6233	8,97		Sim
2 MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	584	10.941.897/0001-01	13,62	13,62	51,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	614	55.807.602/0001-47	13,62	8,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO			
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/07/2025 09:05:40	DISPUTA			
08/07/2025 09:05:40	LANCE	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.		13,62
08/07/2025 09:05:40	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		13,62
08/07/2025 09:05:40	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		13,6233
08/07/2025 09:06:23	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		13,00
08/07/2025 09:06:34	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		12,99
08/07/2025 09:06:42	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		12,00
08/07/2025 09:07:10	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		11,99
08/07/2025 09:07:16	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		11,50
08/07/2025 09:07:58	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		11,49
08/07/2025 09:09:32	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		11,48
08/07/2025 09:09:47	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		11,47
08/07/2025 09:10:07	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		11,46
08/07/2025 09:10:19	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		11,45
08/07/2025 09:11:24	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		11,44
08/07/2025 09:12:12	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		11,43
08/07/2025 09:12:47	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		11,42
08/07/2025 09:15:34	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		11,41
08/07/2025 09:15:50	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		1,45
08/07/2025 09:16:13	MENSAGEM	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,45.				
08/07/2025 09:16:34	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)		1,44
08/07/2025 09:16:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 614 no valor de 1.45 foi cancelado.				



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 09:16:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 366 no valor de 1,44 foi cancelado.

08/07/2025 09:17:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 614: cancelado.

08/07/2025 09:17:21	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	11,40
---------------------	-------	--	-------

08/07/2025 09:17:34	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)	11,39
---------------------	-------	---	-------

08/07/2025 09:17:50	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	11,00
---------------------	-------	--	-------

08/07/2025 09:18:22	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)	10,99
---------------------	-------	---	-------

08/07/2025 09:18:30	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	10,50
---------------------	-------	--	-------

08/07/2025 09:18:55	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)	10,49
---------------------	-------	---	-------

08/07/2025 09:19:02	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	10,48
---------------------	-------	--	-------

08/07/2025 09:20:40 TEMPO RANDÔMICO

08/07/2025 09:21:55	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)	10,47
---------------------	-------	---	-------

08/07/2025 09:22:23	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	10,46
---------------------	-------	--	-------

08/07/2025 09:22:24	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	10,00
---------------------	-------	--	-------

08/07/2025 09:23:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 614, PARTICIPANTE 366,

PARTICIPANTE 584

08/07/2025 09:23:41 FECHADO 1

08/07/2025 09:24:04	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)	8,30
---------------------	-------	--	------

08/07/2025 09:24:46	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 366)	8,97
---------------------	-------	---	------

08/07/2025 09:28:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA

08/07/2025 09:28:41 HABILITAÇÃO

08/07/2025 09:49:20 MENSAGEM COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 614)

PEÇO DESISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES GANHOS, DEPOIS DE UMA ANÁLISE MAIS CRÍTICA, VIMOS QUE NÃO TEMOS

CONDIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E NAS QUANTIDADES DE FORNECER OS PRODUTOS GELADOS!

08/07/2025 09:53:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 614: Bom dia, será desclassificado.

08/07/2025 09:54:19 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.

08/07/2025 09:54:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

08/07/2025 13:03:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2025 13:33:15 EM ADJUDICAÇÃO

08/07/2025 13:33:51 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUKITA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LARANJA EM LATA 350 ML (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 3.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	127	02.421.760/0001-06	5,3433	4,30		Simp

DESCLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	519	55.807.602/0001-47	5,34	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO			
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/07/2025 09:05:41	DISPUTA			
08/07/2025 09:05:41	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		5,34
08/07/2025 09:05:41	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		5,3433
08/07/2025 09:05:58	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		5,30
08/07/2025 09:06:43	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		5,29
08/07/2025 09:06:59	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		5,00
08/07/2025 09:08:02	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,99
08/07/2025 09:09:45	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,99
08/07/2025 09:09:55	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,99
08/07/2025 09:11:07	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,99
08/07/2025 09:12:17	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,99
08/07/2025 09:12:56	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,99
08/07/2025 09:15:23	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,99
08/07/2025 09:17:43	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,99
08/07/2025 09:18:15	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,89
08/07/2025 09:18:23	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,89
08/07/2025 09:18:51	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,89
08/07/2025 09:19:25	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,89
08/07/2025 09:20:41	TEMPO RANDÔMICO			
08/07/2025 09:22:02	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,89
08/07/2025 09:22:27	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,89
08/07/2025 09:22:28	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		4,89
08/07/2025 09:25:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 519, PARTICIPANTE 127				
08/07/2025 09:25:41	FECHADO 1			
08/07/2025 09:26:03	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		3,30
08/07/2025 09:27:11	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 127)		4,30
08/07/2025 09:30:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA				
08/07/2025 09:30:53	HABILITAÇÃO			
08/07/2025 09:49:27	MENSAGEM	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 519)		
PEÇO DESISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES GANHOS, DEPOIS DE UMA ANÁLISE MAIS CRÍTICA, VIMOS QUE NÃO TEMOS CONDIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E NAS QUANTIDADES DE FORNECER OS PRODUTOS GELADOS!				
08/07/2025 09:53:36	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 519: Bom dia, será desclassificado.				
08/07/2025 09:54:19	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE			PREGOEIRO
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.				

Assinado por 1 pessoa: NATHALI SANTANA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A07F-6E61-2628-2BDC> e informe o código A07F-6E61-2628-2BDC



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 09:54:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

08/07/2025 13:03:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2025 13:33:15 EM ADJUDICAÇÃO

08/07/2025 13:33:51 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCA COLA Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LATA COLA EM LATA 350ML (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)
Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,39 Valor Total: 3.512,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	712	02.421.760/0001-06	5,3433	4,39		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	037	55.807.602/0001-47	5,34	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14 PUBLICADO

26/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

08/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/07/2025 09:05:41 DISPUTA

08/07/2025 09:05:41	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	5,34
08/07/2025 09:05:41	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	5,3433
08/07/2025 09:06:03	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	5,30
08/07/2025 09:08:07	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	5,29
08/07/2025 09:10:58	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	5,28
08/07/2025 09:12:22	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	5,27
08/07/2025 09:13:01	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	5,26
08/07/2025 09:15:16	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	5,25
08/07/2025 09:17:40	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	5,24
08/07/2025 09:18:07	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	4,99
08/07/2025 09:18:18	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	4,95
08/07/2025 09:18:47	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	4,94
08/07/2025 09:18:55	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	4,93
08/07/2025 09:19:06	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	4,92
08/07/2025 09:19:30	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	4,91
08/07/2025 09:20:41	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2025 09:22:08	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712)	4,90
08/07/2025 09:22:34	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)	4,89



MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO

08/07/2025 09:27:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 712

08/07/2025 09:27:41 FECHADO 1

08/07/2025 09:28:02 LANCE COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037) 3,30

08/07/2025 09:28:06 LANCE SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 712) 4,39

08/07/2025 09:32:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA

08/07/2025 09:32:41 HABILITAÇÃO

08/07/2025 09:49:40 MENSAGEM COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 037)

PEÇO DESISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES GANHOS, DEPOIS DE UMA ANÁLISE MAIS CRÍTICA, VIMOS QUE NÃO TEMOS CONDIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E NAS QUANTIDADES DE FORNECER OS PRODUTOS GELADOS!

08/07/2025 09:53:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Bom dia, será desclassificado.

08/07/2025 09:54:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

08/07/2025 09:54:19 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.

08/07/2025 13:03:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2025 13:33:15 EM ADJUDICAÇÃO

08/07/2025 13:33:52 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GUARANÁ ANTARTICA Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE LATA GUARANÁ EM LATA 350 ML (ALTO PADRAO DE QUALIDADE)
Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,30 Valor Total: 3.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	977	02.421.760/0001-06	5,3433	4,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	890	55.807.602/0001-47	5,34	3,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14 PUBLICADO

26/06/2025 07:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

08/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/07/2025 09:05:41 DISPUTA

08/07/2025 09:05:41 LANCE COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890) 5,34

08/07/2025 09:05:41 LANCE SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977) 5,3433

08/07/2025 09:06:10 LANCE COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890) 5,30

08/07/2025 09:08:11 LANCE SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977) 5,29

08/07/2025 09:10:51 LANCE COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890) 5,28



**MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO**

08/07/2025 09:12:35	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	5,27
08/07/2025 09:13:07	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	5,26
08/07/2025 09:14:20	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	5,25
08/07/2025 09:14:35	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	5,00
08/07/2025 09:15:08	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	4,99
08/07/2025 09:15:14	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	4,95
08/07/2025 09:15:58	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	4,94
08/07/2025 09:17:47	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	4,90
08/07/2025 09:18:00	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	4,89
08/07/2025 09:18:08	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	4,85
08/07/2025 09:18:43	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	4,84
08/07/2025 09:19:42	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	4,83
08/07/2025 09:20:41	TEMPO RANDÔMICO		
08/07/2025 09:22:15	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	4,82
08/07/2025 09:22:32	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	4,80
08/07/2025 09:27:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 977			
08/07/2025 09:27:41	FECHADO 1		
08/07/2025 09:28:19	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	3,70
08/07/2025 09:28:44	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 977)	4,30
08/07/2025 09:32:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA			
08/07/2025 09:32:41	HABILITAÇÃO		
08/07/2025 09:49:35	MENSAGEM	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 890)	
PEÇO DESISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES GANHOS, DEPOIS DE UMA ANÁLISE MAIS CRÍTICA, VIMOS QUE NÃO TEMOS CONDIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E NAS QUANTIDADES DE FORNECER OS PRODUTOS GELADOS!			
08/07/2025 09:53:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 890: Bom dia, será desclassificado.			
08/07/2025 09:54:19	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE		PREGOEIRO
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.			
08/07/2025 09:54:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
08/07/2025 13:03:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/07/2025 13:33:14	EM ADJUDICAÇÃO		
08/07/2025 13:33:52	ADJUDICADO		

1/4

**LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LA FRUITA	Modelo:
Descrição: SUCO 1 LT CAIXINHA L (ALTO PADRÃO DE QUALIDADE)			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 5,75		Valor Total: 9.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	889	02.421.760/0001-06	9,21	5,75		Simp

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA	120	55.807.602/0001-47	9,21	3,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2025 15:02:14	PUBLICADO			
26/06/2025 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/07/2025 09:05:41	DISPUTA			
08/07/2025 09:05:41	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		9,21
08/07/2025 09:05:41	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		9,21
08/07/2025 09:06:27	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		9,00
08/07/2025 09:06:53	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		8,99
08/07/2025 09:07:12	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		8,90
08/07/2025 09:08:19	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		8,89
08/07/2025 09:10:40	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		8,88
08/07/2025 09:12:29	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		8,87
08/07/2025 09:13:14	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		8,86
08/07/2025 09:14:14	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		8,85
08/07/2025 09:14:39	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		8,50
08/07/2025 09:15:01	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		8,49
08/07/2025 09:15:07	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		8,00
08/07/2025 09:15:52	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		7,99
08/07/2025 09:17:37	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		7,50
08/07/2025 09:17:53	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		7,49
08/07/2025 09:18:12	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		7,00
08/07/2025 09:18:38	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		6,99
08/07/2025 09:19:51	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		6,98
08/07/2025 09:20:41	TEMPO RANDÔMICO			
08/07/2025 09:21:03	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		6,97
08/07/2025 09:21:24	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		6,96
08/07/2025 09:22:19	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		6,95
08/07/2025 09:22:36	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		6,50
08/07/2025 09:23:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 889				
08/07/2025 09:23:41	FECHADO 1			
08/07/2025 09:24:24	LANCE	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		3,99
08/07/2025 09:25:25	LANCE	SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (PARTICIPANTE 889)		5,75
08/07/2025 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA				
08/07/2025 09:28:41	HABILITAÇÃO			
08/07/2025 09:49:31	MENSAGEM	COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (PARTICIPANTE 120)		
PEÇO DESISTÊNCIA DE TODOS OS LOTES GANHOS, DEPOIS DE UMA ANÁLISE MAIS CRÍTICA, VIMOS QUE NÃO TEMOS CONDIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E NAS QUANTIDADES DE FORNECER OS PRODUTOS GELADOS!				

Assinado por 1 pessoa: NATALIA SANTANA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpadadosul.1doc.com.br/verificacao/A07F-6E61-2628-2BDC> e informe o código A07F-6E61-2628-2BDC



**MUNICIPIO DE GOIAS
GOIÁS-GO**

08/07/2025 09:53:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia, será desclassificado.

08/07/2025 09:54:19 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante.

08/07/2025 09:54:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SO GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

08/07/2025 13:03:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/07/2025 13:33:15 EM ADJUDICAÇÃO

08/07/2025 13:33:52 ADJUDICADO

PREGOEIRO: DAVID DA SILVA TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DAVID DA SILVA TORRES



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10059/2025

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item – Registro de Preço.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 07:30 horas do dia 26/06/2025.

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08:00 horas do dia 08/07/2025 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: A partir das 09:01 horas do dia 08/07/2025 (horário de Brasília).

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Goiás, Estado de Goiás, por meio de seu agente de contratação, David Da Silva Torres, designado pela Decreto nº 672 de 21 de dezembro de 2023, com endereço à Praça da Bandeira nº 01 – centro, Goiás-GO, isento de inscrição estadual, **torna público** a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da [BLL] e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.2**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato: Telefone: (62) 3371-7726, E-mail: licitacoescontratos@goias.go.gov.br. Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas (horário de Goiás).

1.5 Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a aquisição de Bebidas (água mineral, isotônicos, refrigerantes, sucos e gelo), de forma parcelada, para atender as necessidades da Sede da Prefeitura e demais Secretarias do Município, na forma e condições

da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e termo de referência (anexo 1).

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

3.2 Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

3.3.1 Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Goiás no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

3.3.2 Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

3.4 Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(62) 3371-7726** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 07:30 às 17:30**.

3.5 No campo “Esclarecimentos do Edital” no *site* da [BLL], serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

3.8 Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Goiás (17h30 horário de Goiás).

3.8.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

3.9 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

3.10 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de

esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial de Contas TCE e em Jornal de Grande Circulação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico *da* BLL.

4.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

4.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2 Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Não poderá participar da presente licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7 Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

4.7.1 Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 5.996/2022, observadas as regras estabelecidas nos itens 5.13 e seguintes deste edital.

4.7.2 A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

4.7.2.1 Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2.2 Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.1.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.1.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº

14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 5.996/2022, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.2. Observado o limite estabelecido, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.3. Não ocorrendo a contratação, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.4. Não ocorrendo a contratação, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.6. O benefício será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.4.8. Na concessão das preferências deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das subpreferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.6. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [\[BLL/ComprasBR\]](#).

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Goiás ou a [\[BLL\]](#), qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [\[BLL\]](#).

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da [\[BLL\]](#) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.5.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.5.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do [Regulamento do ICMS](#) de Goiás.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.5.3**

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4 MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.5.4.2. Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das

propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreçona execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor ofertadeverá ser de 15 minutos.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12 Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos termos deste edital.

8.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2 Empresas brasileiras;

8.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.23, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1 Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.24 Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item **8.23**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá

haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.5.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.5.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 conter vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1 Se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não

cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles:

Habilitação Jurídica;

10.1.1 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

10.1.3 No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.8 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.8.1 É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

10.1.8.2 A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se reserva no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.1.9 Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

10.1.10 Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.1.12.1 Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

10.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.13.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.15 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Qualificação Econômica-Financeira

10.1.15.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

10.1.15.2 Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.15.3 As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionadas as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.1.15.4 Assim, a certidão emitida pelo TJGO que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.1.15.5 Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pela autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações

mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

Das Declarações:

10.1.16 Declaração Unificada que ateste:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei 14.133/21.
- k) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal .

10.1.17 Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

10.1.17.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.1.17.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.17.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.17.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los

em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.1.17.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

10.1.17.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

10.1.17.7 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.1.17.8 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.1.17.9 A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.1.17.10 A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação (o).

10.1.17.11 Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

10.1.17.12 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração

de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. Das demais observações de habilitação

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 30 trinta minutos**, de formamotivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min (horário de Goiás).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante **vencedora terá vigência de 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Goiás não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- i. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - ix. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - xii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- i. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - ii. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- c. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
 - ii. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;

iii. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

d. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

g. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

i. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

j. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

a. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E

ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

a. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de GOIÁS/GO que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

b. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

e. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

g. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

h. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

i. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para

autorização pelo órgão gerenciador.

j. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de GOIÁS, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacoescontratos@goias.go.gov.br ou pelo endereço Praça da Bandeira nº 01 – Centro – CEP 76.600-000 – GOIÁS – GO, Fone: (62) 3371-7726.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

i. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador *Serpro*.

3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitados.

4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

- b. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
- c. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- d. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

e. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Goiás (7h30 as 17h30 – horário de Goiás).

f. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

g. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

h. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

i. não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

j. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

k. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

l. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

m. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Goiás revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

n. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

o. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

p. A Prefeitura Municipal de Goiás poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

a. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Goiás e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacoescontratos@goias.go.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h30min às 17h30min (horário de Goiás), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

b. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

c. Fica eleito o foro da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

d. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declarações unificadas.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Município de Goiás-GO, 24 de Junho de 2025

David Da Silva Torres
Agente de Contratao

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Aquisição de Bebidas (água mineral, isotônicos, refrigerantes, sucos e gelo), de forma parcelada, para atender as necessidades da Sede da Prefeitura e demais Secretarias do Município

II – DA ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação feita pelo Gestor competente, sendo de acordo com as quantidades estabelecidas na ordem de compras, podendo acontecer no decorrer do dia em que a ordem for enviada.

Se tratando de bebidas (refrigerantes e água mineral), quando necessário, deverão ser entregues já em **temperatura fria**.

As devoluções feitas pelas Secretarias, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

O objeto licitado deverá ser entregue a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município serão por contado fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

Observado a lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por um(a) fiscal designada pelo Município de Goiás;

A Secretaria solicitante, que atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, desde que cumpridas todas as exigências, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

As devoluções feitas pelas Secretarias, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 04 (quatro) horas do horário da ocorrência.

Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as

quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega dos produtos.

Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos.

Os itens que compõem: horta, frutas e carnes deverão ser entregues diariamente, garantindo produtos frescos e de boa qualidade.

Comunicar à Administração, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

V – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 30 dias do mês subsequente, após a liberação da Nota Fiscal pelo fiscal da ata de registro de preços, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

No caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o Município de Goiás a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

VI – DOS LOCAIS DE ENTREGA

Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme solicitação de cada secretaria, no local de entrega a onde ela indicar, considerando que será no Município de Goiás, sendo de forma parcelada, a partir da necessidade do solicitante.

VII – DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND.	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT	1000	R\$ 14,7433	R\$ 14.743,30
2	UND.	ÁGUA MINERAL 500 ML	20.000	R\$ 1,6567	R\$ 33.134,00
3	UND.	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	10.000	R\$ 0,8067	R\$ 8.067,00
4	UND.	GELO EM BARRA 7KG	500	R\$ 15,44	R\$ 7.720,00
5	UND.	GELO EM CUBO 7 KG	300	R\$ 13,7167	R\$ 4.115,01
6	UND.	GELO EM CUBO 3 KG	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00

7	UND.	ISOTÔNICO SABORES VARIADOS 500 ML LT (Alto Padrão de qualidade)	400	R\$ 7,62	R\$ 3.048,00
8	UND.	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT (Alto Padrão de qualidade)	1.000	R\$ 11,9333	R\$ 11.933,30
9	UND.	REFRIGERANTE COLA 2 LT (Alto Padrão de qualidade)	2000	R\$ 13,6233	R\$ 27.246,60
10	UND.	REFRIGERANTE LARANJA EM LATA 350ML (Alto Padrão de qualidade)	800	R\$ 5,3433	R\$ 4.274,64
11	UND.	REFRIGERANTE LATA COLA EM LATA 350ML (Alto Padrão de qualidade)	800	R\$ 5,3433	R\$ 4.274,64
12	UND.	REFRIGERANTE LATA GUARANÁ EM LATA 350ML (Alto Padrão de qualidade)	800	R\$ 5,3433	R\$ 4.274,64
13	UND.	Suco 1 LT caixinha LT (Alto Padrão de qualidade)	1700	R\$ 9,21	R\$ 15.657,00

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As solicitações de entrega dos itens licitados serão de acordo com as necessidades da contratante durante o período contado da assinatura em duração de 12 meses, considerando que o Município não tem condições de estocagem por largos períodos.

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução dos serviços constantes do presente Termo de Referência e edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos específicos âmbitos de suas competências.

ANAJARINO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND.	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT	1000		
2	UND.	ÁGUA MINERAL 500 ML	20.000		
3	UND.	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	10.000		
4	UND.	GELO EM BARRA 7KG	500		
5	UND.	GELO EM CUBO 7 KG	300		
6	UND.	GELO EM CUBO 3 KG	500		

7	UND.	ISOTÔNICO SABORES VARIADOS 500 ML LT (Alto Padrão de qualidade)	400		
8	UND.	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT (Alto Padrão de qualidade)	1.000		
9	UND.	REFRIGERANTE COLA 2 LT (Alto Padrão de qualidade)	2000		
10	UND.	REFRIGERANTE LARANJA EM LATA 350ML (Alto Padrão de qualidade)	800		
11	UND.	REFRIGERANTE LATA COLA EM LATA 350ML (Alto Padrão de qualidade)	800		
12	UND.	REFRIGERANTE LATA GUARANÁ EM LATA 350ML (Alto Padrão de qualidade)	800		
13	UND.	Suco 1 LT caixinha LT (Alto Padrão de qualidade)	1700		

Assinado por 1 pessoa: NATHALI SANTANA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A07F-6E61-2628-2BDC> e informe o código A07F-6E61-2628-2BDC

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta

nº _____
 Agência nº _____, Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data
 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à....., vem por meio deste atestar:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e), que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- i) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei 14.133/21.
- j) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- k) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal .

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV

Minuta Ata de Registro de Preço Nº 024/2025.

2.1 Constitui objeto da presente licitação registro de preços que objetiva a município de Goiás a contratação de empresa especializada para registro de preço para a aquisição de Bebidas (água mineral, isotônicos, refrigerantes, sucos e gelo), de forma parcelada, para atender as necessidades da Sede da Prefeitura e demais Secretarias do Município, na forma e condições de Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Processo Licitatório Nº: XX/2025 Processo Adm. Nº: XXX/2025.

Validade: 12(doze) meses

Às 09:01 horas do dia XX/XX/2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, reuniram-se no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, situada à Praça da Bandeira, nº 1, CENTRO, GOIÁS, CEP: 76.600-000, Fone: (62)3371-7726, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.772/0001-23, representado pelos(as) agente DAVID DA SILVA TORRES (Agente de Contratação), designado pelo Decreto nº 672, de 21/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº XX/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

Visando o Registro de Preços para Futura e aquisição de Material de Ferragista para a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Goiás

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e/ou

com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 1/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº XX/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1						
TOTAL:						

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 1/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos

eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 0xx/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações

constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº XX/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIÁS, 24 de Junho de 2025

XXXXXXXXXXXXX
GESTOR E SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

XXXXXXXXXXXXXXXXX
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATADA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A07F-6E61-2628-2BDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHALI SANTANA DA SILVA (CPF 052.XXX.XXX-40) em 05/11/2025 14:37:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A07F-6E61-2628-2BDC>